



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

LEI 1.410/2026.

“Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação pago aos servidores do poder legislativo de Água Clara/MS, conforme previsão do art. 6º da Lei 1.243/2023 a ser pago a partir de janeiro de 2026 e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste anual do auxílio alimentação, conforme previsão do art. 6º da lei 1.243/2023 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS, passando-se o valor do auxílio para R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago a partir de janeiro de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.


Gerolina da Silva Alves

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Ana Caroline Noronha de Oliveira – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Guilherme Nascimento Barbosa – Secretário Municipal de Planejamento e Logística

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

ANDREA DE SOUZA
TAMAZATO DA
SILVA 60961481153

Assinado de forma digital por ANDREA
DE SOUZA TAMAZATO DA
SILVA 60961481153
Data: 2026.02.25 12:14:00 -0500

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Leis nºs..... 1.408, 1.409 e 1.410/2026

Processo Seletivo nº 021/2026 – Convocação nº..... 017/2026

Portarias nºs..... 099 a 104/2026

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº..... 009/2026

Autorização da Inexigibilidade de Licitação nº..... 008/2026

Termo de Permissão de Uso nº..... 001/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Extrato do Contrato nº..... 609/2026

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos nºs..... 608 e 610/2026

Tornar sem efeito – Extratos nºs 391, 424, 453 e 457/2026

Câmara Municipal

Portaria nº..... 022/2026

Água Clara Previdência

Portaria nº..... 006/2026

GABINETE DA PREFEITA

LEI 1.408/2026.

"Dispõe sobre a nomeação da Unidade Básica de Saúde localizada no Núcleo Industrial Barra Mansa".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde (UBS), em construção no Núcleo Industrial Barra Mansa, depois de finalizada, fica nomeada como "Unidade Básica de Saúde Jalipio Pereira Barreiro".

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio do setor responsável, providenciará placa de identificação do local com a nomeação aprovada nessa proposição.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.409/2026.

"Dispõe sobre a concessão de reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo de Água Clara/MS para o ano de 2026".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste dos vencimentos no percentual de 12% (doze por cento) para o ano de 2026, a ser pago a partir de janeiro de 2026 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

LEI 1.410/2026.

"Dispõe sobre o reajuste anual do auxílio-alimentação pago aos servidores do poder legislativo de Água Clara/MS, conforme previsão do art. 6º da Lei 1.243/2023 a ser pago a partir de janeiro de 2026 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **GEROLINA DA SILVA ALVES**, em pleno exercício de seu cargo, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido reajuste anual do auxílio alimentação, conforme previsão do art. 6º da lei 1.243/2023 a todos os servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de Água Clara/MS, passando-se o valor do auxílio para R\$ 900,00 (novecentos reais) a ser pago a partir de janeiro de 2026.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1644/2026

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO VI

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os pagamentos a partir de janeiro de 2026.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS - EDITAL XXI - PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025

A Exma. Prefeita do Município de Água Clara/MS, Srª. Gerolina da Silva Alves, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e, considerando a homologação final do Processo Seletivo Edital nº 021/2025, e justificativa constante do Anexo I, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA APROVADA E CLASSIFICADA, conforme relação constante no Anexo II deste Edital para se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito a Rua Rodovia BR 262, KM 135, Bairro: Centro, no horário das 07h às 13h, do dia 26/02/2026 ao dia 27/02/2026, munida de documentos pessoais.

Gabinete da Prefeita Municipal, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 JUSTIFICATIVA DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A admissão em caráter temporário para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, em razão do princípio da continuidade da prestação de serviços embasam as convocações do presente Edital.

A contratação de pessoal se justifica diante da necessidade de suprir por tempo determinado vagas das Secretarias Municipais decorrentes de servidores públicos efetivos que estão afastados de suas funções para: licença tratamento de saúde; licença gestante; afastamento para tratar interesses particulares; licença de saúde para tratamento de pessoa da família; readaptação; função gratificada; cargos em comissão ou em confiança; licença sindical; cargos em vacância e licença para agente político.

Não se omite que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da constituição Federal prevê o provimento de cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto que cumpre ressaltar ter sido realizado concurso público e em alguns casos foi provida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no edital de abertura do certame de 001/2020, outros casos, não houveram aprovados para o

cargo. Água Clara/MS, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

ALEX DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2026 PROCESSO SELETIVO Nº 021/2025

17. Psicólogo		
Classificação	Candidato	Nota
5º	Maria José de Oliveira	16,0

PORTARIA Nº 099, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as previsões do art. 30, da Lei Municipal nº 359/99 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul);

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial expedido pelo profissional devidamente habilitado e capacitado; e

CONSIDERANDO a necessidade de se garantir a primazia do interesse público e de se manter a saúde da servidora de que trata esta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR em caráter precário e temporário a servidora pública municipal **ROSEMARI STOLL LOWE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar as funções de Inspetor de Alunos, na Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade, sem prejuízo de sua remuneração de origem, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único - Findo o prazo estabelecido no caput deste artigo, a servidora deverá ser submetida à nova perícia médica, com a finalidade de ser emitido novo laudo médico pericial acerca do estado de saúde da mesma.

Art. 2º - REMOVER a servidora pública municipal **ROSEMARI STOLL LOWE**, do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho" para Escola Municipal de Educação Infantil "Renato Riveira", desta cidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 100, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre readaptação funcional de servidora pública municipal que menciona, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,